

REVISÃO – Novembro/2021

ANEXO – IV

TERMO PARA ELABORAÇÃO E JULGAMENTO DA METODOLOGIA DE EXECUÇÃO

O CIVAP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO PARANAPANEMA, com o objetivo de conceder os serviços de tratamento e destinação final dos resíduos, com previsão de aproveitamento energético visando a redução de massa que se encaminhará destino final, apresenta o Termo para Elaboração e Julgamento da Metodologia de Execução a ser apresentada pelos licitantes para execução dos SERVIÇOS.

ENVELOPE Nº 01- B – METODOLOGIA DE EXECUÇÃO

1. INTRODUÇÃO E CONDIÇÕES ESPECIFICAS

- 1.1. O Envelope B deverá conter a METODOLOGIA DE EXECUÇÃO da LICITANTE, por meio da qual deverá demonstrar que possui conhecimento e experiência para a assunção das obrigações e responsabilidades técnicas pertinentes ao objeto da CONCESSÃO ADMINISTRATIVA e expor a metodologia técnica que vislumbra para a implantação e desenvolvimento do escopo ora licitado e atingimento dos parâmetros de qualidade dos SERVIÇOS fixados no CONTRATO, conforme disposto neste ANEXO.

- 1.2. A METODOLOGIA DE EXECUÇÃO dos SERVIÇOS, deverá conter a descrição e detalhamento acerca das principais atividades a serem desenvolvidas, definindo em que consistem e como serão realizadas, descrevendo, para cada uma, os recursos humanos materiais e equipamentos a serem empregados na sua execução, tecnologias, as normas técnicas de referência, além da descrição clara e inequívoca da metodologia a ser empregada para a execução, organização e controle de qualidade, nos termos e condições deste EDITAL e, devendo contemplar todos os itens integrantes do Anexo II- Termo de Referência

- 1.2.1. No detalhamento da apresentação do item 2.4. a seguir a proponente deverá apresentar os seguintes elementos:

- a) O proponente deverá fazer uma apresentação detalhada da tecnologia adotada eferente ao processo de transformação da energia do RSU em energia combustível/térmica, incluindo balanço mássico e fluxo detalhado do processo;
- b) Apresentação de documentação comprobatória de propriedade da tecnologia adotada ou de seu direito de uso;
 - b.1) No caso do fornecimento de tecnologia e equipamentos por meio de seção de terceiros o proponente deverá apresentar o seguinte:
 - i) Certificação de propriedade da tecnologia do proprietário;
 - ii) Autorização para sua utilização acompanhada de declaração de compromisso firme de fornecimento para o projeto;
 - iii) Comprovação de existência de instalação industrial ou semi-industrial que utilize equipamento da mesma tecnologia no território nacional;
- c) Comprovação da qualidade ambiental da tecnologia com referencia as emissões e atendimento dos limites estabelecidos pela SMA 079 da CETESB, com apresentação de certificados de emissão que comprovem o atendimento da tecnologia aos limites de emissão exigidos pela CETESB, bem como a adoção de equipamentos e medidas com eficácia comprovada para atingi-los, se for o caso.

A LICITANTE poderá apresentar rota tecnológica diferente daquela constante nos estudos de viabilidade constante do Anexo IX.

1.3. A METODOLOGIA DE EXECUÇÃO da LICITANTE VENCEDORA comporá o CONTRATO e converter-se-á, automaticamente, em obrigação da CONCESSIONÁRIA quanto aos procedimentos operacionais da CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, sem prejuízo das demais obrigações dispostas no ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA.

1.4. Será inabilitada a LICITANTE cuja METODOLOGIA DE EXECUÇÃO:

- a) Apresentar-se em desacordo à forma exigida no EDITAL ou neste ANEXO;
- b) Contiver, explícita ou implicitamente, qualquer contradição com o disposto no EDITAL, ou quaisquer imposições ou condições não previstas no EDITAL;
- c) Contiver qualquer menção em relação aos valores contidos na PROPOSTA COMERCIAL;

2. APRESENTAÇÃO DA METODOLOGIA DE EXECUÇÃO

Na apresentação da proposta de METODOLOGIA de EXECUÇÃO dos SERVIÇOS deverão ser abordados os seguintes tópicos

2.1. Conhecimento do Problema:

- a) Conhecimento da situação dos resíduos sólidos nos municípios integrantes;
- b) Conhecimento dos SERVIÇOS a serem implantados pela CONCESSIONARIA.

2.2. Plano de Execução- Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos

- a) Procedimentos a serem adotados
- b) Cronograma de implantação

2.3. Plano de Execução – Compactação de Resíduos Sólidos Urbanos

- a) Procedimento para implantação
- b) Procedimento para operação
- c) Procedimento para manutenção
- d) Procedimento para monitoramento

2.4. Plano de Execução – Tratamento de Resíduos Domiciliares Utilizando Tecnologia de Redução de Massa e Geração de Energia

- a) Apresentação da rota tecnológica
- b) Procedimento para implantação
- c) Procedimento para operação
- d) Procedimento para manutenção
- e) Procedimento para monitoramento

3. CRITERIOS DE AVALIAÇÃO DA METODOLOGIA DE EXECUÇÃO

3.1. Por se tratar de LICITAÇÃO cujo objetivo envolve a execução de serviços públicos de natureza essencial e cuja continuidade não poderá ser comprometida, a exigência dos documentos de aceitabilidade técnica tem por objetivo permitir que a LICITANTE demonstre seu grau de conhecimento quanto ao objeto do edital.

3.2. A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO considerará as LICITANTES HABILITADAS ou INABILITADAS no que concerne a sua METODOLOGIA DE EXECUÇÃO de acordo com os seguintes critérios:

- 3.2.1. Será considerada HABILITADA a LICITANTE cuja Metodologia de Execução dos Serviços apresente abordagem a todos os itens relacionados no quadro abaixo.

- 3.2.2. Será considerada INABILITADA a LICITANTE cuja Metodologia de Execução não apresente abordagem a um item ou mais dos relacionados no quadro abaixo.

- 3.2.3. Para a avaliação dos itens exigidos na metodologia de execução, a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO adotará o seguinte critério objetivo de julgamento para cada item:
 - a) APRESENTOU – assim considerada a abordagem apresentada de maneira aplicável, tecnicamente compatível e atendendo às prescrições do Edital e seus anexos, apresentando um exame em nível adequado, detalhado e especificado com sólida fundamentação metodológica inerente à comprovação de sua exequibilidade e eficiência.

 - b) NAO APRESENTOU – assim considerado caso não seja abordado o item no conteúdo da METODOLOGIA DE EXECUÇÃO ou quando a abordagem fugir total ou parcialmente aos aspectos solicitados, não cumprindo nenhum dos requisitos exigidos, ou a abordagem for manifestamente inaplicável, tecnicamente incompatível ou não atender às prescrições do Edital e seus anexos.

- 3.2.4. A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO analisará e atribuirá os critérios apontados para cada licitante, conforme a tabela de avaliação abaixo, sendo-lhes oportunizados questionar de forma objetiva o que lhes forem atribuídas.

TABELA DE AVALIAÇÃO DA METODOLOGIA DE EXECUÇÃO

ÍTEM DA METODOLOGIA DE EXECUÇÃO	APRESENTOU	NÃO APRESENTOU
2.1. CONHECIMENTO DO PROBLEMA		
a) Conhecimento da situação dos resíduos nos municípios integrantes		
b) Conhecimento dos serviços a serem implantados		
2.2. PLANO DE EXECUÇÃO - TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS		
2.2.1. Procedimentos a serem adotados		
2.2.2. Cronograma de implantação		
2.3. PLANO DE EXECUÇÃO - COMPACTAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS		
2.3.1. Procedimentos para implantação		
2.3.2. Procedimentos para operação		
2.3.3. Procedimentos para manutenção		
2.3.4. Procedimentos para monitoramento		
2.4. PLANO DE EXECUÇÃO - TRATAMENTO DE RESÍDUOS DOMICILIARES UTILIZANDO TECNOLOGIA DE REDUÇÃO DE MASSA E GERAÇÃO DE ENERGIA		
2.4.1. Apresentação da rota tecnológica		
2.4.2. Procedimentos para implantação		
2.4.3. Procedimentos para operação		
2.4.4. Procedimentos para manutenção		
2.4.5. Procedimentos para monitoramento		
RESULTADO DA AVALIAÇÃO		